



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2017**

**OBJETO:** Aquisição de **equipamentos e material** para a Unidade Básica de saúde de Ribeira e do Distrito do Saltinho do Município de Ribeira, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e seus nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo declaração de inexistência de Fato Superveniente impeditivo à habilitação.

Anexo III – Declaração relativa à Lei Federal 9854/99.

Anexo IV – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06

Anexo V – Declaração relativa ao Artigo 117 da Constituição Estadual

Anexo VI – Documentos para Habilitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 14/11/2017**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:01 horas do dia 14/11/2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:01 horas do dia 14/11/2017.**

***Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)***

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - Nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 29/13; da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93; regulamentada pelas demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Ribeira nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2017**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Ribeira, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

**2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 -O **Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.2 -Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ribeira- SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

“BLL Compras” constante na página da internet da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (WWW.BLL.ORG.BR)**.

### **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas; se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4 Não poderá participar da licitação, a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Ribeira.

4.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para **cadastrar-se junto ao sistema eletrônico** o licitante deve entrar em contato com o provedor do sistema eletrônico no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.7 O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do **sistema eletrônico, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**.

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei 123.

### **5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BLL**

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME**

6.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3 - Abrir proposta de preços,
- 6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5 - Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 - Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 - Declarar o vencedor e adjudicar,
- 6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11 - Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

### **7 - PARTICIPAÇÃO**

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida com o provedor BLL.

### **8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA do produto ofertado (*vedada o uso de termos como similar ou correlato*). A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 - Especificação clara e completa dos produtos oferecidos, nos moldes do Anexo I - Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá ser fiel ao objeto cotado pelo próprio licitante, não se resumindo à simples cópia do descritivo apresentado no Termo de Referência, dele, no entanto, não podendo se desviar na essência.

8.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 - Prazo de entrega dos materiais deverá ser após a emissão da Nota de Empenho, conforme prazos no ANEXO I.

***8.6 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, por isso não é permitido a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que apresentou. Também devem ser apagados todos os dados do campo PROPRIEDADES do arquivo.***

### **9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

c) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

d) Oferecer propostas alternativas.

9.3.1 - A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

9.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.5 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.7 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

9.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente (**randômico**), determinado pelo sistema eletrônico, sem interferência do pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

9.11.1 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.12 - Facultativamente e motivadamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.13 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.14 - Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.15- Serão solicitados ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo VI deste Edital, sendo os remetidos no e-mail: licitações.ribeira@hotmail.com, após o encerramento da fase de lances, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para:

**Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**Comissão de Licitações**  
**Rua Frederico Dias Batista, 172 – Centro**  
**Ribeira – SP - CEP 18380-000**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**

9.15.1 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone **15-3555-1149 e ou 35551266**.

9.15.2 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.14.1 deste Edital;

9.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

9.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial do Estado e ou, Jornal da região , ou através de fac símile ou, ainda, por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

9.17.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à **Prefeitura Municipal de Ribeira** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.

9.18 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

### **10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

10.1 - Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

10.1.1 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.2 - Os recursos e contra-razões deverão ser protocoladas nesta Prefeitura no setor de Protocolo, sito a **Rua Frederico Dias Batista, 172, centro –Ribeira SP- CEP 18380-000.**

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e Diário Oficial do Estado.

10.7 - Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Ribeira o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

---

### 11 - PROPOSTA CONSOLIDADA

11.1-O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a **Proposta de Preços somente dos ITENS vencedores**, em 1(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **03 (tres) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 9.15.

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas).

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será fixo e irrevogável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

### 12 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

12.1 - Programação de entrega: parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeira, sendo que o **prazo de entrega** será de no **máximo de 10 (dez) dias úteis** contados da solicitação da Contratante.

12.2 - O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na **Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – Ribeira SP.**

12.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até **05 dias** para a verificação da especificação, marca e quantidade do material e conseqüente aceitação.

12.3.1 – A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta Prefeitura.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

### 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – 11º dia corrido, contado após a quinzena que ocorreu a entrega do material.

### 14 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

14.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do telefone **(15) 3555.1149**, ou do e-mail [licitações.ribeira@hotmail.com](mailto:licitações.ribeira@hotmail.com), já as impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e ser protocoladas no Setor de Protocolo, mesmo endereço, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

14.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### 15 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada **Ata de Registro de Preços** com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento, via fac símile ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado, e Jornal da região, a celebrá-la em até **(04) quatro dias úteis**, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

15.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

15.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

15.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

15.1.3 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

15.2 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Ribeira** o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

15.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **Prefeitura Municipal de Ribeira** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

15.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Ribeira** poderá convocar as licitantes remanescentes.

### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)**

16.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

### **17 - DAS SANÇÕES**

17.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

17.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

17.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

17.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.4 - Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

17.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

17.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

17.1.8 - A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

18.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive com a BLL, caso seja vencedora de algum lote deste certame.

18.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Municípios.

18.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

18.6 - A **Prefeitura Municipal de Ribeira** reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

18.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

18.7.1 - Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da **Prefeitura Municipal de Ribeira**

18.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

18.9 - As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras Atas de Registro de Preços dele decorrentes.

18.10 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, na cidade de Apiai-SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

**Ribeira, 23 de outubro de 2017.**

**Jopsé Dirceu Dias Batista**  
Pregoeiro

**Jonas Dias Batista**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

I - **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares e moveis para o **Departamento de saúde do Município de Ribeira**, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	UNIT.	TOTAL
01	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU - QUENTE E FRIO</b> Detalhes: Mínimo <b>12000 BTU</b> Split, quente e frio, 220volts painel eletrônico, controle remoto, display, potencia acima de 638 w, timer, filtro lavável - cor branca. Garantia: mínima 01 ano	11	1.800,00	19.800,00
02	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b> Detalhes: Tempos De Aplicação Disponíveis: 5, 10 E 20 Segundos. Fotopolimerizador Sem Fio Com Bateria De Lítio. Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Azul Fria, Sem Aquecimento Dental E Da Resina. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado Em Tensões De Alimentação Entre 100 v – 240 v~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final Do Tempo Solicitado. Corpo Da Caneta Constituído Em Abs. Radiômetro Interno Automático. Mantém Estabilizada A Potência De Luz. Peça De Mão Anatômica Para Melhor Manuseio. Silencioso, Pois Não Necessita De Ventilação Forçada. Alto Tempo De Vida Útil Do LED Emissor De Luz.	02	700,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	Ponteiras Conductoras Da Luz Com Giro De 360º.			
03	<b>CADEIRA</b> Detalhes: Em aço pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura com assento e encosto em polímero.	25	90,00	2.250,00
04	<b>CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</b> Detalhes: cabeceira biarticulada, comando pedal, unidade auxiliar 01 ponta, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba em porcelana ou cerâmica, terminais mínimo de 02, com seringa tríplice, caneta de rotação.	01	13.000,00	13.000,00
05	<b>ULTRASSON ODONTOLOGICO.</b> Detalhes: Com jato de bicabornato integrado, digital, com caneta transdutor do ultrassom autoclavável.	02	2.900,00	5.800,00
06	<b>AQUECEDOR DE AMBIENTE PORTATIL.</b> Detalhes: com potencia de 1500 a 2000 watts, bivolt.	08	250,00	2.000,00
07	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> Detalhes: Pés em tubos 7/8". Tampo e prateleira em chapa 0,75mm. Pés com rodízios de 2". Varanda em ferro maciço 3/16. Puxador em tubo 3/4". C/ Balde e Bacia; Dimensões: 0,40x0,80x0,80m. Pintura eletrostática a pó.	02	1.200,00	2.400,00
08	<b>MESA AUXILIAR EM AÇO</b> Detalhes: Dimensões mínimas 40x40x80 em aço pintado.	02	250,00	500,00
09	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.</b> Detalhes: Gabinete externo em aço pintado, gabinete interno em polipropileno, temperatura entre +2º C e + 8º c, porta de vidro duplo, capacidade mínima de 120 litros vertical, sistema de bateria no break mínimo de 24 horas, contra porta, circulador de ar forçado.	02	10.800,00	21.600,00
10	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> Detalhes: Em aço inoxidável, com apoio de braço e pedestal com altura regulável.	03	190,00	570,00
11	<b>CILINDRO DE OXIGENIO</b> Detalhes: Cilindro de alumínio para Oxigênio Medicinal,	04	900,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	capacidade para 07 litros, válvula, manômetro e fluxômetro.			
12	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> Detalhes: Em aço pintado com braçadeira regulável.	02	470,00	940,00
13	<b>COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)</b> Detalhes: Processador mínimo core I3, memória RAM 4 GB, DDR 3, 1600 MHZ, disco rígido de 1TR, monitor 18,5" (mínimo), mouse USB 800 dpi com fio, 2 botões scrool (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional Windows 10 pro 64 bits, teclado USB, ABNT 2, 107 teclas com fio, garantia 12 meses, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco óptico CD/DVD/ ROM.	10	3.000,00	30.000,00
14	<b>TELA DE PROJEÇÃO.</b> Detalhes: Tipo tripé com área visual mínima de 1,80 x 1,80 x 1,80 m, em tecido Matte White (branco opaco) garantia mínima de 12 meses.	01	700,00	700,00
15	<b>DEFIBRILADOR CARDIACO COM BATERIA</b> Detalhes: portátil, Sequência de operação 1-2-3, oito teclas de membrana de toque sensível com indicação de energia entregue. Escalas para desfibrilação interna e externa, adulto e infantil. Dispositivo de teste para desfibrilação incorporado. Possibilidade de uso de pás internas e externas, adulto e infantil, com seleção automática de escala de acordo com a PA conectada. Entrada para sincronismo com onda R para cardioversão. Anula carga automática (45s). Bateria recarregável.	01	8.000,00	8.000,00
16	<b>ELETROCARDIOGRAMA - DIGITAL</b> Detalhes: com 03 canais de impressão, que forneça laudo interpretativo adulto e pediátrico. Display em LCD p/configuração de parâmetros, tela de 1,3 traçados simultâneos de ECG p/visualização previa de qualidade do traçado antes da impressão. Detecção visual de eletrodo solto e alerta de inversão de posição de eletrodos. Impressão de alta resolução para 03 canais simultâneos (80 mm) + 1 canal de ritmo. Interface USB p/ transferência de exames p cartão de memória USB. Comunicação RS232 e Ethernet p/ operação em rede. Modo Copy p/ a impressão adicional de copias do ultimo exame.	01	7.500,00	7.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

17	<b>COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK</b> Detalhes: Processador mínimo core I3, memória RAM 04 GB, DDR 3, 1600 MHZ, disco rígido de 500 GB mínimo, mouse TOUCHPAD, monitor LCD 15", sistema operacional Windows 64 bits, teclado ABNT 2, garantia 12 meses, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces USB, HDMI, display PORT ou VGA e leitor de cartão, unidade de disco óptico CD/DVD/ ROM, webcam. Bateria 06 células,	01	2.500,00	2.500,00
18	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> Detalhes: LCD resolução mínima nativa de 1024 x 768; entrada de VGA E FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	01	3.100,00	3.100,00
19	<b>ESFIGMOMAMOMETRO OBESO</b> Detalhes: em liga de alumínio e válvula de precisão, mostrador com diâmetro de 56 mm, micro filtro, braçadeira 20 cm x 86 cm em velcro, em tecido de algodão.	04	200,00	800,00
20	<b>ARMARIO</b> Detalhes: em aço com dimensões mínimas 1,80 x 0,75 Mm em aço	21	650,00	13.650,00
21	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> Detalhes: mesa reta com base em aço pintado na cor cinza claro, com 2 ou 3 gavetas em MDF, tampo de 15mm, no tamanho de 1,20 x 0,60 x 0,75. Com chave as gavetas.	09	300,00	2.700,00
22	<b>NEGATOSCOPIO</b> Detalhes: Em aço inoxidável, fixação na parede 01 corpo.	05	450,00	2.250,00
23	<b>LONGARINA 03 lugares</b> Descrição: Base em aço, com assentos em polipropileno ,mínimo 03 lugares. Cor azul ou cinza.	24	380,00	9.120,00
24	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO</b> Detalhes: tipo duplo com auscultador em aço inoxidável.	03	120,00	360,00
25	<b>IMPRESSORA LAZER MULTIFUNCIONAL</b> Detalhes: tecnologia laser, padrão de cor monocromática, tipo multifuncional (Imprime, copia, digitaliza, fax) memória de 64 MB, resolução de 600 x 600, resolução de	01	1.400,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	digitalização: 1200 x1200, resolução de copia: 600 x 600, velocidade de impressão 18 PPM, capacidade 150 paginas, ciclo mensal 8.000 paginas, fax 33.6 KBPS ou não possui; interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses (resoluções mínimas).			
26	<b>NO BREAK</b> Detalhes: potencia 1 KVA; tensão entrada saída bivolt, alarme audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia mínima 12 meses, 06 saídas.	09	2.000,00	18.000,00
27	<b>SELADORA</b> Detalhes: aplicação grau cirúrgico, automática continua, controle de temperatura digital. Possui solda de 08 mm de largura. Largura: 30 cm Dimensões: Largura 33,5 x Comprimento 37,5 x Altura 29 cm. Capacidade de selagem: 20 selagens por minuto aproximadamente; Bivolt.	02	2.000,00	4.000,00
28	<b>LARINGOSCOPIO INFANTIL</b> Detalhes: composto 03 lâminas de aço inox, alimentação: 02 pilhas tipo c (não inclusas); garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	02	500,00	1.000,00
29	<b>ESFIGMOMAMOMETRO INFANTIL</b> Detalhes: em liga de alumínio e válvula de precisão, Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil Circunferência de 10 até 18 cm, micro filtro, em velcro, em tecido de algodão.	03	100,00	300,00
30	<b>ESTADIOMETRO PORTATIL</b> Detalhes: em alumínio com escala mínima de 0 a 210 cm.	03	370,00	1.110,00
31	<b>MESA DE EXAMES</b> Detalhes: posição do leito fixo, confeccionado em aço com suporte para papel.	04	700,00	2.800,00
32	<b>REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU)</b> Detalhes: confeccionado em silicone, com reservatório.	02	250,00	500,00
33	<b>ESTANTE EM AÇO</b> Detalhes: em aço com 06 prateleiras moduláveis com reforço, suporte mínimo para 100 kg.	10	280,00	2.800,00
34	<b>GELADEIRA / REFRIGERADOR</b> Detalhes: capacidade mínima 280 litros, Compartimento extra frio; Gaveta de legumes; Porta internamente	02	1.100,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	aproveitável: maior aproveitamento de espaço; Prateleiras de grades: reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza;			
35	<b>TELEVISÃO</b> Detalhes: Smart TV, tela LED, mínimo de 42 polegadas, com conversor digital, entradas HDMI, USB, saída de som.	03	1.800,00	5.400,00
36	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> Detalhes: em aço com pintura epóxi, estrutura dobrável em X, com braços fixos, pés fixos, com elevação das pernas, suporte para soro. Estofamento em courvin, Almofada em espuma injetada; Rodas traseiras aro 24, em nylon com pneus infláveis; Rodas dianteiras aro 06 maciças; Freios bilaterais; Largura do assento: 45 cm; Dimensões e pesos aproximados Dimensões: 98.0 cm x 32.0 cm x 95.0 cm (C x L x A) Peso: 12.0 kg.	02	1.450,00	2.900,00
37	<b>BEBEDOURO / PURIFICADOR DE AGUA</b> Detalhes: tipo pressão coluna simples em aço pintado.	01	760,00	760,00
38	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> Descrição: Iluminação em halogênio, haste flexível, altura variável em 01 a 1,50 metros, bivolt.	07	500,00	3.500,00
39	<b>BALDE/LIXEIRA</b> Descrição: capacidade mínima de 11 litros, confeccionado em aço ou ferro pintado.	02	70,00	140,00
40	<b>BALDE A PEDAL</b> Descrição: confeccionado em polipropileno com capacidade mínima de 30 litros.	05	100,00	500,00
41	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b> Descrição: capacidade mínima de 05 litros hora.	02	1.600,00	3.200,00
42	<b>AMALGAMADOR ODONTOLOGICO</b> Descrição: Tipo capsular, modo de operação digital.	02	850,00	1.700,00
43	<b>JATO DE BICABORNATO</b> Descrição: com base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática,	02	700,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	caneta.			
44	<b>BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV</b> Descrição: Potencia/vácuo 0,5 HP / 450 MMHG.	02	2.000,00	4.000,00
45	<b>BIOMBO PLUMBIFERO</b> Descrição: Tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio, com espessura de 02 mm.	02	4.100,00	8.200,00
46	<b>MOCHO</b> Descrição: confeccionado em aço ou ferro pintado, com encosto e regulagem de altura a gás, em corino.	02	530,00	1.060,00
47	<b>ARTICULADOR ODONTOLOGICO</b> Descrição: com Guia condílica curva, distancia intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de Bennet ajustável.	10	700,00	7.000,00
48	<b>ESFIGMOMAMOMETRO ADULTO</b> Detalhes: em liga de alumínio e válvula de precisão, Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil Circunferência de 18 até 35 cm, micro filtro, em velcro, em tecido de algodão.	02	120,00	240,00
49	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b> Descrição: Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, com capacidade de até 25 litros.	04	3.000,00	12.000,00
50	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> Descrição: potencia de 1,0 HP com capacidade de 30 a 40 litros.	02	2.600,00	5.200,00
51	<b>MESA DE MAYO</b> Descrição: confeccionada em aço inoxidável, Dimensões: 0,68 x 0,47x 0,85. Estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm. Pés com rodízios. Altura máxima: 1.20 m.	01	600,00	600,00
52	<b>SUPORTE DE SORO</b> Descrição: pedestal com altura regulável, confeccionado em aço inoxidável.	06	300,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

53	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> Descrição: com 02 portas, confeccionado em aço, laterais e portas em vidro, com sistema de fechadura com chave.	01	1.100,00	1.100,00
54	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS</b> Descrição: Tipo manual, com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 mm, velocidade de leitura 100 p/s, interface USB, garantia mínima de 12 meses.	02	400,00	800,00
55	<b>VENTILADOR DE TETO</b> Descrição: composto por 03 pés, bivolte.	06	150,00	900,00
56	<b>BIOMBO</b> Descrição: confeccionado em aço / ferro pintado em tubo de 3/4, com 06 rodízios, tamanho triplo 1,75 x 1,80 em algodão.	02	450,00	900,00
57	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> Descrição: confeccionada em madeira / MDP / MDF/ similar, com no mínimo 03 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado, suporte para impressora.	01	500,00	500,00
58	<b>MICROSCOPIO LABORIAL BASICO</b> Descrição: Tipo binocular, ocular 10 x 16 x, objetivas 05, com condensador Koehler e iluminação em LED.	01	3.500,00	3.500,00
59	<b>CENTRIFUGA LABORIAL</b> Descrição: Tecnologia digital, para 04 tubos mínimo 04 amostras.	01	3.000,00	3.000,00
60	<b>COMADRE</b> Descrição: Confeccionado em aço inoxidável, capacidade de 2,1 a 3,5 litros.	02	160,00	320,00
61	<b>ESCADA COM 02 DEGRAUS</b> Descrição: confeccionado em aço inoxidável com piso anti derrapante.cor cinza ou branco	03	300,00	900,00
62	<b>PAPAGAIO</b> Descrição: confeccionado em aço inoxidável. Adulto.	02	100,00	200,00
63	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> Descrição: material de confecção armação baixa em aço / ferro pintado, assento encosto estofado em courvin,	02	1.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	descanso para pés integrado, capacidade para até 120 kg, reclinção de acionamento manual.			
64	<b>MESA DE REUNIÃO</b> Descrição: redonda de no mínimo 1,20 m x 1,20m, confeccionada em madeira /MDP/ MDF/ SIMILAR.	01	500,00	500,00
65	<b>SWITCH</b> Descrição: Tipo gerenciável; Layer 03 portas: 24 (=4 SFP), tipo 19, taxa transferência HALFDUPLEX / FULL DUPLEX, garantia mínima 12 meses.	01	2.380,00	2.380,00
66	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> Descrição: monocromática, memória mínima de 16 MB, resolução mínima de 600 x 600, velocidade mínima de 33 PPM, capacidade de 100 paginas, ciclo 25.000 paginas, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses.	02	1.000,00	2.000,00
67	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA</b> Descrição: Construída em aço, Estrutura dobrável em X, Pintura eletrostática epóxi, Estofamento em nylon acolchoado, Almofada em espuma injetada, Roda traseira de 20", raiada com pneu inflável, Roda dianteira de 6" maciça, com garfo injetado em nylon, Freios bilaterais, Protetor de roupa com aba, Apoio de pé articulável e regulável em altura, Apoio de braço fixo, Roda anti tombo. Suporte para soro.	02	1.150,00	2.300,00
68	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> Descrição: Assento e encosto com tubo 7/8, almofadado duplo em nylon; Almofada de assento 4 cm, removível; Apoio de cabeça com regulagem de altura e profundidade; Fabricada em tubos de aço carbono dobrável em "X", reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem; Aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação; Apoio para braços fixo com suporte em nylon injetado; Apoio para os pés fixo com barra de reforço, pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Rodas traseiras aro 24" com nylon injetado com fibra, oito raias opcional de pneus infláveis com rolamento duplo blindado fixado com palock e calota protetora; Sistema Anti tombo; Garfo em aço carbono	05	600,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	achatado e maciço; Pintura eletrostática epóxi com verniz. Suporte para soro.			
69	<b>APARELHO DVD</b> Descrição: Reprodução de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW e os formatos MP3, WMA e JPEG, com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos, controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital, sistemas de cores NTSC, PAL e Auto, conversor D/A de áudio 24 bits e 192 KHZ, conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHZ, tensão do equipamento bivolt.	03	160,00	480,00
70	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> Descrição: Carro Maca totalmente inox, estrutura construída em tubos inox de 1 ¼" x 1,2m, leito removível construído em chapa de aço inox 0,80mm, cabeceira reclinável, grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8" x 1,2mm em inox, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5", sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Colchonete, Dimensões 1,90m x 0,60m x 0,80m	02	2.500,00	5.000,00
71	<b>OFTALMOSCOPIO</b> Descrição: composição mínima de 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, Óptica selada à prova de poeiras, Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos, Lâmpada 2.5V de Xenon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido, Cabeça em ABS, resistente à impactos, Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho.	01	790,00	790,00
72	<b>REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)</b> Descrição: confeccionado em silicone, com reservatório, uso pediátrico.	03	235,00	705,00
73	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS</b> Descrição: cuba mínimo 200 L em polipropileno.	01	1.150,00	1.150,00
74	<b>OTOSCOPIO</b> Descrição: mínimo de 05 espéculos reguláveis bateria convencional. Iluminação em LED.	01	380,00	380,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

75	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> Descrição: portátil (de mão), sensor de SPO2	01	2.500,00	2.500,00
76	<b>DETECTOR FETAL</b> Descrição: portátil com tecnologia digital.	03	700,00	2.100,00
77	<b>DERMATOSCOPIO</b> Descrição: Iluminação de Xenon Halógena 2.5V proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido, Ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes. Lente de contato com escala e sem escala Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Cabo em metal com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Reostato para controle de intensidade da luz. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável, Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C	02	1.600,00	3.200,00
78	<b>BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL</b> Descrição: modo de operação digital. Possui concha acrílica transparente para melhor acomodar o bebê. Possui escala antropométrica gravada na concha de até 55 cm. Cobertura em ABS. Pés reguláveis. Capacidade máxima de 15 kg. Graduação: de 5g em 5g. Função TARA, até 15 kg. Display com 06 dígitos. Chave seletora de tensão de 110/220 V. Peso líquido: 5,845Kg.	04	1.000,00	4.000,00
79	<b>BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESOS</b> Descrição: modo de operação digital. Capacidade de pesagem até 300 kg com divisão (precisão) de 100g; Alimentação elétrica por Fonte externa AUTOMÁTICA "Full Range" 90V a 250V (não precisa regular voltagem); Display LED vermelho com 06 dígitos; Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente confeccionada em aço carbono; Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Visor e Pannel em policarbonato de alta resistência a locais com umidade elevada. Pintura Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco). Piso Antiderrapante com Tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários; Pés antiderrapantes em borracha sintética que Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior	01	2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>aderência ao piso e segurança para as pesagens; Régua antropométrica com Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio ,</p> <p>anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente; Dimensões da Plataforma: 40 cm x 40 cm. Altura do piso até o topo do equipamento: 100 cm;</p>			
80	<p><b>BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTOS</b> Descrição: Painel de operação digital. Capacidade de até 200 kg, com divisão (precisão) de 100g; Alimentação elétrica por Fonte externa AUTOMÁTICA "Full Range" 90V a 250V (não precisa regular voltagem); Display LED vermelho com 06 dígitos; Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente confeccionada em aço carbono; Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Visor e Painel em policarbonato de alta resistência a locais com umidade elevada. Pintura Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco). Piso Antiderrapante revestimento de superfície da plataforma de pesagem para maior segurança. Pés antiderrapantes em borracha sintética que permita a correção de nível, com maior aderência ao piso. Régua antropométrica com sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico para garantir máxima segurança ao paciente; Dimensões da Plataforma: 40 cm x 40 cm. Altura do piso até o topo do equipamento: 100 cm;</p>	04	1.500,00	6.000,00
81	<p><b>CRIOCAUTÉRIO</b> Descrição: com 05 ponteiros, suporte para rodízios, utiliza gás nitrogênio.</p>	01	2.700,00	2.700,00
82	<p><b>CADEIRA PARA OBESO</b> Descrição: estrutura em aço/ ferro pintado, com estofamento.</p>	01	400,00	400,00
83	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA</b></p>	01	160,00	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

	Descrição: estrutura em aço / ferro pintado, dimensões mínimas de 80 x 60, x 70 cm. Tampo em madeira / MDP / MDF / similar.			
84	<b>ESTETOSCOPIO INFANTIL</b> Descrição: em aço inoxidável, auscultador duplo.	01	90,00	90,00
85	<b>NEBULIZADOR PORTATIL</b> Descrição: com 01 saída, ultrasonico, bivolt.	01	300,00	300,00
<b>TOTAL</b>				<b>304.505,00</b>

**REF: PREGAO Nº 04/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**  
ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeira comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

nome e identidade do declarante

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 04/2017**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e identidade do declarante

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**  
ANEXO IV  
DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 04/2017**, ora sendo realizado pela **Prefeitura Municipal Ribeira** que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

---

Local e data

---

nome e identidade do declarante

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**

ANEXO V  
DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 04/2017**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeira que cumpre as normas relativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

Local e data

nome e identidade do declarante

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**

ANEXO VI  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
2	Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado
3	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
4	Certidão de Regularidade de Situação com <b>FGTS</b> – CRF.
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT - Lei 12.440/11
6	Certidão Negativa de Tributos Estaduais da sede da empresa licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

7	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
8	Certidão Negativa de Tributos Municipais (apenas a mobiliária) da sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
9	Certidão Negativa de Falência, concordata e Recuperação.
10	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. Lei Federal 9854/99. (Modelo anexo III)
11	Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo). (Modelo Anexo V).
12	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação. (Modelo Anexo II)

a. As declarações deverão ser assinadas. Os documentos deverão ser em originais ou cópias autenticadas nos termos da lei.

b. A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

c. Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

d. Os documentos listados do item 01 ao 09 poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura Municipal de Ribeira, desde que em vigor, facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

e. Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de **90 (noventa) dias**, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

f. f) Todas as certidões positivas com efeito de negativa serão aceitas em conformidade com a lei.